



Ponta do Abunã

www.extrema24horas.com.br

17 de Agosto de 2026

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

TOP WORLD IMPORTER EXPORTER EIRELI, inscrito no CNPJ 19.874.038/0002-00, localizada na Avenida Carlos Gomes, sala 515 B, 5º andar - PORTO SHOPPING, Porto Velho-RO torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Simplificada – LAS para as atividades de Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de cimento; Comércio atacadista de mármore e granitos; Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção; Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico; Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem; Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente.

Porto Velho, 17 de agosto de 2026.